

# LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – DECRETO ESTADUAL

GILSON PEIXOTO

AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS – CGE/PB

E-MAIL: SEVERINOGILSON@CGE.PB.GOV.BR

CGE



# DECRETO ESTADUAL

PREMISSAS; DEFINIÇÃO DO **ALICERCE DE GOVERNANÇA E FLEXIBILIDADE** PARA ADEQUAÇÃO À LEI

DECRETO ESTADUAL Nº 41.238 DE 7 DE MAIO DE 2021

ESTABELECE ATRIBUIÇÕES, DIRETRIZES, AÇÕES E PROCEDIMENTOS VOLTADOS À **ADEQUAÇÃO À LEI**



# DIRETRIZES DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. Definição de **objetivos e metas** para adequação, programas de governança em privacidade e monitoramento de resultados;

2. Melhoria contínua da **maturidade dos tratamentos** de dados pessoais;

3. Alinhamento com **política de segurança da informação** do Estado;

4. Alinhamento com **boas práticas de transparência**, com a **LAI e decreto estadual** que a regulamenta;

5. **Gestão de Riscos**;

# DIRETRIZES DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6. **Segurança jurídica** dos instrumentos firmados;

7. **Proporcionalidade** das medidas;

8. Atendimento **ágil, simples** e, de preferência, **eletrônico** ao titular dos dados;

9. **Divulgação e sensibilização** permanentes de gestores e servidores;

10. Outras.

# CONSELHO GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - CGPDP

## Composição

- Procurador(a)-Geral do Estado (presidente);
- Secretário(a)-Chefe da Controladoria Geral do Estado;
- Secretário(a) de Estado da Administração;
- Secretário(a) de Estado da Fazenda;
- Secretário(a) de Estado do Governo;

## Competências

- Deliberar sobre: diretrizes, normas, competências, Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais, estratégias de adequação, objetivos, metas, prazos e programas de governança em privacidade;

# COMITÊ EXECUTIVO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - CEPDP

## Composição:

- 1 representante da CGE,
- 1 representante da CODATA,
- 1 representante da PGE,
- 1 representante da SEAD,
- 1 representante da SEFAZ,
- 1 representante da SEPLAG;

# COMITÊ EXECUTIVO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - CEPDP

## Competências:

1. Submeter ao Conselho Gestor normas, regulamentos, diretrizes, estudos, relatórios e estratégias para adequação à LGPD e implementação da política estadual;
2. Coordenação e apoio aos encarregados;
3. Monitorar estratégias, ações e prazos de adequação e a adoção de medidas de segurança técnicas e administrativas;
4. Acompanhar a maturidade, a gestão de riscos e indicadores dos programas de governança em privacidade;

# COMITÊ EXECUTIVO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - CEPDP

5. Estimular e facilitar o exercício dos direitos aos titulares dos dados;

6. Incentivar a articulação entre órgãos e entidades;

7. Coordenar capacitações, elaborar manuais e cartilhas, divulgar boas práticas e resultados;

8. Outras



# ENCARREGADO



Indicado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade;



Subordinação e acesso direto ao dirigente;



Experiência e conhecimentos multidisciplinares;



Capacitação e treinamento permanentes.



Apoio dos setores jurídico, de TI, de Controle Interno e da Ouvidoria;



Acesso motivado às operações de tratamento



# ENCARREGADO

## Competências:

1. Aceitar reclamações e comunicações e prestar esclarecimentos aos titulares;
2. Receber comunicações da ANPD e adotar providências;
3. Orientar servidores e contratados;
4. Mapear tratamentos e compartilhamentos e propor os ajustes à LGPD;
5. Seguir orientações do Comitê Executivo e reportar informações;
6. Seguir regulamentações da ANPD;
7. Fornecer termos de uso, políticas de privacidade, manuais e orientações aos operadores;
8. Outras atribuições normatizadas pelo Conselho Gestor.



# OUTROS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA ADEQUAÇÃO

- **Dirigentes dos órgãos/entidades** - responsável pela adequação à LGPD e implantação do Programa de Governança em Privacidade;
- **PGE** – consultoria jurídica aos órgãos/entidades, Conselho Gestor e Comitê Executivo;
- **CGE** – auxílio aos órgãos/entidades na implantação da gestão de riscos e avaliação da maturidade dos programas de governança, realização de consultorias, assessoramento e auditorias (avaliações);
- **CODATA** – orientar quanto a soluções de TI referentes à proteção de dados pessoais, adequar arquiteturas e operações de TIC hospedadas no datacenter e na rede corporativa, propor novos padrões de desenvolvimento de soluções de TIC considerando *privacy by design*.



# FIM

Contato: [severinogilson@cge.pb.gov.br](mailto:severinogilson@cge.pb.gov.br)